



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 43, de 30 de setembro de 2020

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

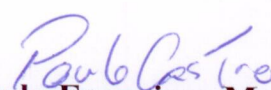
RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso 1, da Constituição Federal /88, no artigo 6º alínea “a” da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos nº 29 e 31 da Lei Municipal nº 18/93, bem como o artigo nº 252, inciso 1 e §1º da Lei Complementar Municipal nº 16/93, com o tempo total de contribuição de 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias o servidor **LUCIO SERGIO BERTI**, RG. nº 18.307.930 SSP/SP e CPF. nº 070.597.708-01, no cargo de Oficial Administrativo, Padrão “J”, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de outubro de 2020**.


Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal


Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 43, de 30 de setembro de 2020

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

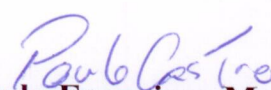
RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso 1, da Constituição Federal /88, no artigo 6º alínea “a” da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos nº 29 e 31 da Lei Municipal nº 18/93, bem como o artigo nº 252, inciso 1 e §1º da Lei Complementar Municipal nº 16/93, com o tempo total de contribuição de 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias o servidor **LUCIO SERGIO BERTI**, RG. nº 18.307.930 SSP/SP e CPF. nº 070.597.708-01, no cargo de Oficial Administrativo, Padrão “J”, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de outubro de 2020**.


Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal


Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS